



LEI Nº 411/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00/3000 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

4.4.90.51.00/3704 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

T o t a l.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
704	Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	100.000,00
	Total do Superávit Financeiro	230.000,00

T o t a l.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito